

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao caput do artigo 22, a seguinte redação:

Art. 22. E direito dos usuários.

JUSTIFICAÇÃO

Ajuste de redação, em função da correta definição de fiscalização – atividade própria e indelegável do Estado, pois envolve poder de polícia e responsabilidade pública.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

4C464C2508 * 4C464C2508 *